



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Ofício P 0033/0737-2025  
RF/al.

Guaratinguetá, 30 de abril de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0015-2025**, de autoria do Vereador Marcelo “Da Santa Casa”, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.325, de 03 de outubro de 2011, que declara como patrono oficial do Município de Guaratinguetá, Frei Galvão, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 30 de abril de 2025.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

**ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES**  
**Presidente da Câmara**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de  
Guaratinguetá – SP

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350037003000320036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.